



Av. José Bonifácio, 517 - Centro - Maracaí/SP
CEP 19840-037 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Telefone: (18) 3371-9500

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL N.º. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

Aquisição de materiais (cimento, tijolo e tinta automotiva para manutenção de prédios e espaços públicos.

II. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVICOS)

Requisição SCPI: 2099/24[illegible]

III. FORMA E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação.

- (x) ORDINÁRIO
() ESTIMATIVO
() GLOBAL

IV. JUSTIFICATIVA



A presente solicitação tem por objetivo a aquisição desses itens para utilização na manutenção dos prédios públicos se fazendo necessária devido aos seguintes pontos: Cimento: o cimento é essencial na construção civil e em reparos devido à sua capacidade de fornecer força, durabilidade e versatilidade às estruturas, garantindo a segurança e a longevidade dos edifícios e outras obras de engenharia. Tijolo comum maciço: os tijolos desempenham um papel essencial na construção e reparos devido à sua resistência, durabilidade, propriedades isolantes e apelo estético, tornando-os uma escolha versátil e confiável para uma ampla gama de aplicações na construção civil. Tinta automotiva: a tinta automotiva desempenha um papel crucial na proteção, estética e valorização da pintura.
V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
Produtos de acordo com a descrição no DFD (Documento de Formalização de Demanda).
VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Executar o serviço em conformidade com as especificações citadas nesse processo.
VII. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O serviço deve ser prestado logo após a emissão do empenho. Caso exista frete, o custo do mesmo deverá ser por conta do fornecedor, e a entrega deverá ser realizada na Secretaria de Obras e Serviços, localizado na Rua Coronel Azarias Ribeiro, nº 448, Centro, CEP 19840-009, durante o horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas (de segunda à sexta-feira, exceto dias de feriado).
VIII. MODELO DE GESTÃO
A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Obras e Serviços, localizado na Rua Coronel Azarias Ribeiro, nº 448, Centro, CEP 19840-009, durante o horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas (de segunda à sexta-feira, exceto dias de feriado). O descarregamento será por conta do fornecedor e/ou transportadora. Caso haja necessidade de contato telefônico para entrega do produto pedido, enviar contato para a secretaria de obras e serviços. Mesmo após o recebimento, se for constatado alguma irregularidade ou violação nos produtos, o fornecedor se responsabilizará pelo troca/substituição das mesmas (sem gerar nenhum custo ao contratante).
IX. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
O pagamento será efetuado, após a prestação de serviço dessa solicitação, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue e lançada junto à Secretaria Municipal solicitante, conferida e assinada pela unidade a que se destina, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.
X. PRAZO APROXIMADO PARA ENTREGA DO OBJETO
Entrega imediata após emissão nota de empenho, fornecimento parcelado conforme a necessidade as secretaria solicitante para utilização nas benfeitorias solicitadas pela prefeitura e cidadãos.



XI. OBJETO COM ITEM AUTÔNOMO OU NÃO, FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR
O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, os materiais deverão ser qualidade para maior eficiência e economicidade ao erário público.
XII. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER
Não se aplica.
XIII. HÁ PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE
Sim, conforme Solicitação 2099/24
XIV. EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO
Não, há ata.